

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

LEI MUNICIPAL N.º 158/98

De, 17 de novembro de 1998

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO I.P.A.T. – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TALISMÃ, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1999”

A CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ, ESTADO DO TOCANTINS APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado, o Orçamento para o exercício financeiro de 1999 do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Talismã – I.P.A.T., Estado do Tocantins, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação das contribuições dos segurados e demais rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:

I – RECEITAS CORRENTES

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 88.000,00
RECEITA PATRIMONIAIS.....	R\$ 1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.....	R\$ 2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 1.000,00

II – RECEITAS DE CAPITAL

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$ 8.000,00
--------------------------------	--------------

TOTAL DAS RECEITAS.....R\$ 100.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de conformidade com o desdobramento e na forma abaixo:

I – DESPESAS POR ÓRGÃO DE GOVERNO

300 – Poder Executivo.....	R\$ 100.000,00
----------------------------	----------------

II – DESPESA DISCRIMINADAS POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

101 – I.P.A.T.....	R\$ 100.000,00
--------------------	----------------

II – DESPESA DISCRIMINADAS POR FUNÇÃO

01 – I.P.A.T.....	R\$ 100.000,00
-------------------	----------------

Estado do Tocantins
PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixado nesta lei, destinados ao reforço de dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes, de acordo com a lei 4.320/64.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ, Estado do Tocantins, aos
17 dias do mês de novembro de 1998.


Mosaniel Falcão da França
Prefeito Municipal